## CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

## DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Instrumento de Planejamento (Cronograma de Desembolso Financeiro) aprovado pelas Leis n.º 1.784/2017, 1.852/2019 e 1.892/2019, em vigor no exercício de 2020.

Art. 2.º A despesa orçamentária está fixada para o exercício de 2020, seguindo os seguintes valores:

MESES	DESPESAS	TOTAL
	CORRENTES	DESPESA
Janeiro	R\$170.750,00	R\$170.750,00
Fevereiro	R\$170.750,00	R\$170.750,00
Março	R\$170.750,00	R\$170.750,00
Abril	R\$170.750,00	R\$170.750,00
Maio	R\$170.750,00	R\$170.750,00
Junho	R\$170.750,00	R\$170.750,00
Julho	R\$170.750,00	R\$170.750,00
Agosto	R\$170.750,00	R\$170.750,00
Setembro	R\$170.750,00	R\$170.750,00
Outubro	R\$170.750,00	R\$170.750,00
Novembro	R\$170.750,00	R\$170.750,00
Dezembro	R\$170.750,00	R\$170.750,00
TOTA	R\$ 2.049.000,00	R\$ 2.049.000,00

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Emerson Vidal dos Santos